



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



## **RESOLUÇÃO Nº 060/2020**

*Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares Faculdade de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.*

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, art.11, XIX;

Considerando, a aprovação do documento pelos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em 27/04/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, que se encontra anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposição em contrário.

Pará de Minas, 28 de abril de 2020.

**RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA**  
Diretor Geral



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



## **REGULAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM**

**Art. 1º.** O presente regulamento visa normatizar as atividades acadêmicas complementares dos cursos de graduação da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM e estabelecer meios operacionais para o seu acompanhamento e registro. Caracterizam-se como Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) as atividades que acontecem fora do horário de aula regular do curso e ou em outro local, que têm como objetivo:

- a) Incentivar o estudante a melhorar, aumentar e desenvolver os conhecimentos e habilidades, adquiridas ao longo do curso;
- b) Possibilitar diversas experiências e vivências necessárias ao crescimento pessoal, profissional, cultural e social do acadêmico;
- c) Flexibilizar o currículo pleno do curso;
- d) Proporcionar capacidade crítica e reflexiva, bem como aperfeiçoamento teórico e instrumental; valorizar as experiências extra-acadêmicas;
- e) Vincular os saberes acadêmicos entre o trabalho e as práticas sociais;

**Art. 2º.** Carga horária total de AAC obedecerá às exigências das diretrizes curriculares de cada curso e previstas no projeto pedagógico de curso;

**Parágrafo único.** Somente serão aproveitadas as atividades cujas cargas horárias tenham sido obtidas durante o período da graduação do estudante.

**Art. 3º.** A carga horária total de AAC obedecerá ao mínimo de 10% e o máximo de 40% em cada categoria - Ensino, Pesquisa, Extensão e Voluntariado - conforme Anexo I.

**Parágrafo único.** As horas que ultrapassarem o percentual máximo por categoria serão apenas registradas e não consideradas para o cálculo final.

**Art. 4º.** O máximo da carga horária a ser considerada por atividade será de 20 horas.

**Parágrafo único.** As horas que ultrapassarem o máximo por atividade serão apenas registradas e não consideradas para o cálculo final.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



**Art. 5º.** São consideradas Atividades Acadêmicas Complementares:

- a) CATEGORIA I - Ensino: corresponde às atividades voltadas ao aprendizado dos estudantes e realizadas em áreas afins à sua formação.
  - I. Palestras, seminários, simpósios, congressos, exposições, conferências, sessões de vídeo, oficinas, jornadas de estudo, mesas redondas, minicursos e outros;
  - II. Presença comprovada em defesas de monografias, dissertações de mestrado e doutorado, realizadas pela FAPAM e por outras instituições de ensino superior;
  - III. Cursos de aperfeiçoamento profissional; livres de atualização ligados à área de formação;
  - IV. Disciplinas extracurriculares ou eletivas (cursadas na FAPAM ou outras IES);
  - V. Atividades de monitoria.
- b) CATEGORIA II - Extensão: Objetiva estabelecer um relacionamento entre a Instituição e a comunidade em que está inserida.
  - I. Projetos institucionais de extensão;
  - II. Participação efetiva como membro de entidades estudantis reconhecidas pela IES;
  - III. Ser representante e/ou vice representante de turma na IES;
  - IV. Estágios extracurriculares;
  - V. Participação em ações sociais e trabalhos voluntários coordenados pela FAPAM;
  - VI. Participação em Conselhos Municipais;
- c) CATEGORIA III - Pesquisa: ações desenvolvidas com o objetivo de fomentar as atividades de pesquisa dentro da FAPAM.
  - I. Iniciação Científica;
  - II. Publicação de trabalhos originais, artigos, ensaios e resenhas em revistas, periódicos, anais de eventos científicos;
- d) CATEGORIA IV - Voluntariado: Ações que visam beneficiar a comunidade local por meio de Instituições regularmente cadastradas junto à FAPAM.

**Parágrafo único.** Para cada publicação de pesquisa prevista no inciso II, letra c, serão registradas 20 horas de AAC;



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



**Art. 6º.** O registro das atividades acadêmicas complementares ficará a cargo do Centro de Extensão e Pesquisa – CEPE;

**Art. 7º.** As atividades acadêmicas complementares a serem desenvolvidas e suas respectivas cargas horárias de cada curso encontram-se anexas a este regulamento.

**Art. 8º.** Para obter registro de sua participação em Atividades Acadêmicas Complementares que não emitem certificados, cabe ao estudante elaborar um relatório do trabalho, em formulário próprio (RAC), disponibilizado no site da IES, apresentando-o ao CEPE dentro do prazo estipulado.

**Art. 9º.** O registro da carga horária referente a estágios curriculares será efetuado mediante apresentação de declaração e cópia do Termo de compromisso celebrado por ocasião do início do estágio.

**Art. 10.** Compete aos Coordenadores de Curso juntamente com a Coordenação Pedagógica dirimir dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo atos complementares que se fizerem necessários.

**Art. 11.** Casos omissos serão discutidos na Coordenação Pedagógica e Coordenação do CEPE.

**Art. 12.** Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



## ANEXO I - ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

- ✓ 200 horas para os cursos de bacharelado e licenciatura;
- ✓ 100 horas para os cursos tecnólogos.

| CATEGORIA I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CATEGORIA II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATEGORIA III                                                                                                                                                                                                                                                | CATEGORIA IV                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EXTENSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PESQUISA                                                                                                                                                                                                                                                     | VOLUNTARIADO                                                                                                   |
| Corresponde às atividades voltadas ao aprendizado dos estudantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Objetiva estabelecer um relacionamento entre a Instituição e a comunidade em que está inserida.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Ações desenvolvidas com o objetivo de fomentar as atividades de pesquisa dentro das universidades                                                                                                                                                            | Ações que visam beneficiar a comunidade local por meio de Instituições regularmente cadastradas junto à FAPAM. |
| I. Palestras, seminários, simpósios, congressos, exposições, conferências, sessões de vídeo, oficinas, jornadas de estudo, mesas redondas, minicursos e outros;<br>II. Audiência comprovada em defesas de monografias, e de trabalhos de conclusão de curso de graduação da FAPAM;<br>III. Cursos de aperfeiçoamento profissional;<br>IV. Disciplinas extracurriculares ou eletivas (cursadas na FAPAM ou outras IES);<br>V. Atividades de monitoria;<br>VI. Trabalho de campo | I. Projetos institucionais de extensão;<br>II. Participação efetiva como membro de entidades estudantis reconhecidas pela IES;<br>III. Ser representante e ou vice representante de turmas da IES;<br>IV. Estágios extracurriculares;<br>V. Participação em ações sociais e trabalhos voluntários coordenados pela FAPAM;<br>VI Participação em Conselhos Municipais. | I. Iniciação Científica;<br>II. Publicação de trabalhos originais, artigos, ensaios e resenhas em revistas, periódicos, anais de eventos científicos;<br>III. Protótipos, softwares explicativos, manuais, redações técnicas;<br>IV. Projeto de intervenção. | I. Apoio;<br>II. Companhia;<br>III. Participação em Conselhos Municipais.                                      |

A carga horária total de AAC obedecerá a um mínimo de, pelo menos, 10% da carga horária em um dos grupos Ensino, Pesquisa, Extensão ou Voluntariado e, no máximo, 40% em outro, passando por todos os grupos com várias ações e horas diversificadas.